DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 02/2022

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação 02/2022, com o **Município de Charqueada**, tendo como partícipe/executora a Organização Social da Sociedade Civil denominada **Centro de Assistência Social Capão Bonito,** nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONVÊNIO 01/2022:

OBJETO: cooperação técnica e financeira (modalidade fundo a fundo) visando a prestação de serviços pela Casa Abrigo de Charqueada, de acolhimento institucional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área de assistência social, proporcionando proteção social especial de alta complexidade, nos termos da Resolução CNAS 109/2009, de 11/11/2009, em serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/06/2022.

PRAZO: até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

VALOR MENSAL: R$ 3.400,00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONVÊNIO: R$ 23.800,00.

CONVÊNIO: 02/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 1.747/2017, de 10/05/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO**:** 2726/2022.

DO TERMO ADITIVO 01/2022

DATA: 03 de novembro de 2022.

PRAZO DE VALIDADE: Até a validade do Convênio de Cooperação 02/2022.

VALOR GLOBAL ADITADO: R$ 10.200,00.

Saltinho, 03 de novembro de 2022.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor do Departamento Administrativo – Portaria 1.599/2021

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA 01/2022

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Concorrência 01/2022, que objetiva a prestação de serviços de limpeza pública. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.saltinho.sp.gov.br. Os envelopes com a documentação de habilitação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:30 horas do dia 16/12/2022 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 09/11/2022.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....

PREGÃO PRESENCIAL 39/2022

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 39/2022, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, emissão e fornecimento mensal de cartões eletrônicos e/ou magnéticos denominados Vale Alimentação para os servidores do Executivo (Lei Municipal 790/2022), do Legislativo (Resolução 37/2022) e da Polícia Militar (Lei Municipal 791/2022), bem como prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, emissão e fornecimento mensal de cartões eletrônicos e/ou magnéticos denominados Vale Refeição, para as custear despesas com as refeições dos servidores públicos da área da saúde escalados nos plantões aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos na Unidade Mista de Saúde “Wanderlei Moacyr Torrezan” e dos motoristas que fazem viagens para fora do município (Lei Municipal 706/2019), nos termos da descrição e estimativa constantes do termo de referência. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 29/11/2022 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 09/11/2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 41/2022 – Processo Administrativo 5508/2022.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707,

(juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, objetivando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, acompanhando as listagens RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e outros liberados através de triagem do serviço social, de forma integral e a pedido. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratadas: a) Cirúrgica Olímpio EIRELI EPP, CNPJ 01.140.868/0001-50, itens 02, 10 e 28, com valor global estimado em R$ 1.104,80; b) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0004-91, itens 15, 19, 21 e 26, com valor global estimado em R$ 2.385,20; c) Dinâmica Mercantil Ltda EPP, CNPJ 00.733.472/0001-53, itens 13 e 20, com valor global estimado em R$ 9.717,00; d) Ferraz Eventos e Representações Ltda, CNPJ 44.450.437/0001-00, itens 01, 04, 06, 14, 18, 25 e 29, com valor global estimado em R$ 18.457,50; e) Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ 49.228.695/0001-52, itens 05, 11, 23, 27, 32 e 33, com valor global estimado em R$ 6.562,00; f) Mabe Farma Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 44.387.760/0001-79, itens 07, 12 e 31, com valor global estimado em R$ 5.195,00; f) Mirassol Med Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ 13.046.855/0001-03, itens 03, 08, 09, 24 e 34, com valor global estimado em R$ 32.750,00. Base legal: artigo 72, combinado com os incisos II e III, alínea “a”, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021. A formalização da contratação dar-se-á por emissão da nota de empenho da despesa, conforme inciso II, do artigo 95, da Lei Federal 14.133/2021. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 09/11/2022.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo – Economista
Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br
Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

.....